



## NOTA À IMPRENSA

*04 de setembro de 2022*

A **Confederação Nacional de Saúde (CNSaúde)** informa que foi proferida, na data de hoje (04/09/2022), decisão do Senhor Ministro Luiz Roberto Barroso, que concedeu medida cautelar para **suspender** os efeitos da Lei 14.434/2022, que fixa o piso nacional único para a enfermagem. O ministro, em sua decisão, define que se esclareça os impactos da Lei sobre:

- i) A situação financeira dos Estados e Municípios;
- ii) A empregabilidade e;
- iii) Sobre a qualidade dos serviços de saúde.

A medida reconhece que a Lei, sem a aprovação das devidas fontes de custeio, representaria uma ameaça aos empregos da enfermagem, profissão que merece **valorização e muito respeito**.

A Lei causaria, ainda, de imediato, o fechamento de vários serviços de saúde, como hospitais filantrópicos, clínicas de diálise e de cuidados de idosos por todo Brasil, além de pequenos hospitais privados, levando ao desemprego e à desassistência, principalmente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei traria, por fim, um enorme impacto nas finanças e nos sistemas previdenciários dos municípios e dos estados.

A decisão permite que, com mais tempo, se construam soluções para a valorização da enfermagem, o que passa pelo Congresso Nacional definir fontes de custeio para fazer frente ao enorme impacto financeiro de mais de 16 bilhões de reais causado pela nova Lei.